

7.3.2018

A8-0050/83

Alteração 83

Paul Tang

em nome do Grupo S&D

Relatório

Paul Tang

Matéria coletável comum do imposto sobre as sociedades
COM(2016)0685 – C8-0472/2016 – 2016/0337(CNS)

A8-0050/2018

Proposta de diretiva

Considerando 4-A (novo)

Texto da Comissão

Alteração

(4-A) A criação de uma matéria coletável comum consolidada do imposto sobre as sociedades constitui um passo essencial para acabar com a atual nivelamento por baixo em termos de fiscalidade, dado que a consolidação e a repartição implicam o princípio de que as empresas devem pagar impostos no local onde os lucros são gerados. Além disso, a cláusula de switch-over e as normas relativas à sociedade estrangeira controlada (CFC) funcionam como salvaguardas para assegurar a tributação dos lucros que saem da União e são transferidos para jurisdições de baixa tributação. Isto é da maior importância num contexto internacional em que as taxas do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas sofrem pressão nomeadamente da Lei americana de empregos e redução fiscal (American Tax Cuts and Jobs Act).

Or. en